

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dias 02 (dois) de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao R. Mandado em anexo, expedido pela Juíza de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, Estado do Paraná, **Dr^a. MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0001581-03.2018.8.16.0130, em que são partes: **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**, exequente, e **GISELE DA SILVA ROCHA**, executado, me dirigi nesta Cidade e Comarca, e após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA E A AVALIAÇÃO** do imóvel em nome do EXECUTADO a saber:

IMÓVEL: Lote nº 02-A, subdivisão do lote nº 02, da quadra nº 67, situado no loteamento denominado Jardim Ipê, perímetro urbano desta cidade, com a área de 220,00 (duzentos e vinte) metros quadrados. Com suas divisas e confrontações constantes na matrícula de número 2.706. O imóvel encontra-se matriculado no 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Cidade e Comarca.

BENFEITORIAS: possui no referido Lote, uma casa construída em alvenaria, coberta com telhas tipo barro, com esquadrias em metal, com muros em alvenaria e portão em metal, com pintura, com calçada, em rua asfaltada. Com aproximadamente 151 metros quadrados de construção no lote, conforme extrato de geoprocessamento em anexo. Em geral, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel, conforme buscas de mercado, em sua totalidade em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais.

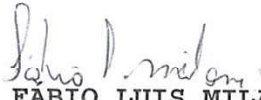
OFICIAL DE JUSTIÇA



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Feito a Penhora com a inteira observância das prescrições legais, depusitei o referido imóvel acima penhorado em mãos e poder do DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, o qual fica na responsabilidade de não providenciar a baixa de seu respectivo registro, até interior deliberação judicial, sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado, conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Público.


FABÍO LUIS MILANI

Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Poder Judiciário	
Estado do Paraná	
Reg. n.º	91
Livro	26
fls.	-
Em	15/03/22
	
Depositário Público	

OFICIAL DE JUSTIÇA

